



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 74/2023

Arroio do Padre, 10 de março de 2023.

Ao
Sr. Juliano Hobuss Buchweitz
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores
Arroio do Padre/RS

Assunto: Resposta a proposição nº 22/2023 – CMV.

Quero manifestar-lhe os meus cumprimentos, como a todos os demais e no uso deste quero lhes enviar resposta a proposição nº 22/2023, deste Legislativo, de autoria do vereador Adavilson Kuter Timm.

Em análise a proposição constatou-se que o equipamento da patrulha agrícola sugerido para empréstimo a nossos munícipes que tal possibilidade já se encontra previsto em nossa legislação.

A lei municipal que trata do assunto é a nº 2.022, de 21 de março de 2019. Esta Lei dispõe sobre o anexo atualizado da Lei Municipal nº 1.361, de 01 de agosto de 2013. E nesta Lei o equipamento é identificado e ou denominado como niveladora de solo.

Segue em anexo cópia da Lei Municipal nº 2.022, de 21 de março de 2019.

Eram no momento as informações.

Atenciosamente.

Rui Carlos Peter
Prefeito Municipal